



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PC nº 196.11.2025

Santo André, 24 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
Câmara Municipal de Santo André

**Assunto: Dilação de prazo - Ofício nº 331/2025 – G.P. - Proc. CM nº 5610/2025 - Cota nº 48/2025.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 218/2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza, no âmbito do Município de Santo André, a instituição de normas de prevenção e combate à erotização de crianças – “Lei Felca”, de modo a assegurar a preservação da infância, bem como seu desenvolvimento saudável e proteção integral, e dá outras providências, solicitamos dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito do Município de Santo André